



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Sábado, 16 de dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 054 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO, Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos os art. 3º e art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 409/2013, de 15 de julho de 2013, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Educação - CME,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Educação, indicados para representarem os seguintes segmentos:

I – OS REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL, NO TOTAL DE 04(QUATRO):

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**Titular:** KÁTIA GEANNE JARUSO DO NASCIMENTO**Suplente:** JOSÉ RIBAMAR DE ALECAR**b) Representante da Equipe Pedagógica do Município:****Titular (1):** VERÔNICA VIEIRA DE MIRANDA**Suplente (1):** LIANA MEDEIROS ALVES ROCHA**c) Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino:****Titular (1):** ANA MELO TRINDADE DE LUCENA**Suplente (1):** ELVIRA MEDEIROS DOS SANTOS**d) Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:****Titular (1):** MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SOUTO LOBO**Suplente (1):** JOSEFA ALVES LÚCIO**II – OS REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL, NO TOTAL DE 04(QUATRO):****a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:****Titular:** CLEIDIANA DA SILVA SANTOS**Suplente:** MARIA LETÍCIA GOMES DA SILVA**b) Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos da Rede Municipal de Ensino:****Titular (1):** CAMILA DOS SANTOS DONATO**Suplente (1):** KÁTIA SILENE DE SOUZA PAULO**c) Representante dos Estudantes Universitários que estudam em Cursos de Graduação ou pós-graduação da área educacional e que tenha domicílio no município:****Titular (1):** JOAB CAVALCANTE DA SILVA**Suplente (1):** KAUÃ FELIPE MEDEIROS**d) Representante das Associações Comunitárias existentes no Município:****Titular (1):** JANACI DE SOUSA ELVÍDIO**Suplente (1):** WANDERLEY INOCÊNCIO PEREIRA

Art. 2º - O mandato dos membros constantes do art. 6º será de 04 (quatro) anos, a partir desta data, permitida a recondução, conforme dispõe o Art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 409/2013, de 15 de julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
15 de dezembro de 2023.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional